



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE MEDICINA

Regulamento do Prêmio “Prof. Juliano Moreira”

Capítulo I Disposições iniciais

Norma I – Âmbito do Prêmio

O “Prêmio Professor Juliano Moreira” foi instituído pela Faculdade de Medicina no final de 2002, a ser oferecido ao formando com maior destaque nas atividades acadêmicas de extensão universitária, durante o curso médico.

Norma II – Designação do Prêmio

O Prêmio é uma homenagem ao Prof. Juliano Moreira, natural da Bahia (6 de janeiro de 1873), diplomado com apenas 18 anos pela Faculdade de Medicina da Bahia. Em 1890, aluno do 5º ano, foi interno, por concurso, da Cadeira de Moléstias Cutâneas e, no mesmo ano, Preparador de Anatomia Médico-Cirúrgica. Diplomado em 1891, quando obteve a aprovação com distinção de sua tese inaugural sobre “Etiologia da Sífilis Maligna Precoce”. A vocação para o ensino foi precoce, tornando-se Assistente da Clínica Psiquiátrica em 1893. Em 1896, aos 23 anos, foi aprovado em concurso de grande repercussão como Lente substituto da 12ª Seção, com a tese sobre “Discinesias Arsenicais”. Juliano Moreira sempre conciliou a docência com sua prática assistencial tanto no Hospital Santa Isabel, quanto no Hospital São João de Deus. Este último receberia seu nome, na década de 30 do século XX, como uma justa homenagem. Introduziu a punção lombar com fins de diagnóstico na Bahia e, sob sua orientação, criou-se o Instituto de Clínicas, conjunto de laboratórios para apoio as várias Cadeiras (disciplinas acadêmicas) que funcionavam no Hospital Santa Isabel. Em 1903, foi levado pelo também baiano J.J. Seabra, ministro de Rodrigues Alves, ao Rio de Janeiro, então capital da República, para dirigir o Hospital Nacional de Alienados e coordenar a Assistência Psiquiátrica do país. Liderou a psiquiatria brasileira de 1903 a 1930, tornando-se um dos mais respeitados médicos e cientistas brasileiros, com reconhecimento internacional.

Norma III - Objetivos do Prêmio

A atribuição do Prêmio visa promover durante o curso de graduação em Medicina:

- Execução de projetos de extensão universitária, onde o aluno participe das atividades de ensino e pesquisa articulados com as necessidades de saúde da comunidade, em especial aqueles segmentos mais excluídos da sociedade;
- Publicações de trabalhos, sob a forma de artigo, pôster, resumo de comunicação em anais e livro de resumos de encontros científicos e acadêmicos que valorizem o registro das experiências extensionistas;

- Monitorias e Bolsas em projetos de extensão universitárias;
- Outras atividades de extensão reconhecidas pela UFBA, em qualquer de suas instâncias, inclusive as de iniciativa do Diretório Acadêmico de Medicina.

Norma IV - Conteúdo do Prêmio

O Prêmio é constituído por um Diploma a ser entregue em solenidade pública.

Norma V - Atribuição do Prêmio

- 1 - Só será atribuído um Prêmio a cada turma concluinte, coincidindo com o período de formatura de cada turma do curso de graduação em Medicina da FAMED da UFBA.
- 2 – Quando os inscritos não apresentarem qualidade suficiente poder-se-á deliberar não atribuir o Prêmio.

Norma VI - Comunicação da decisão

O resultado do julgamento da Comissão ficará à disposição dos inscritos por um período de dez dias após a sessão final de julgamento.

Norma VII– Cerimônia de entrega do Prêmio

A entrega do Prêmio realizar-se-á em cerimônia pública durante a cerimônia de colação de grau do curso médico da UFBA.

Capítulo II

Do processo de candidatura e atribuição do Prêmio

Norma VIII – Destinatários do Prêmio

Podem candidatar-se ao Prêmio Juliano Moreira os alunos prováveis concluintes do curso de graduação em medicina no semestre de concessão do Prêmio;

Norma IX - Elegibilidade para a atribuição do Prêmio

Poderão ser candidatos os prováveis concluintes que preencham os seguintes critérios:

- a) Alunos que apresentem uma média global igual ou superior a 7 (sete) no seu histórico escolar;
- b) Que apresentem duração do curso de no máximo 14 (quatorze) semestres letivos;
- c) Que não tenham sido punidos com nenhuma medida disciplinar formalmente reconhecida pela UFBA.

Norma X – Candidatura

1. Os candidatos deverão formalizar a sua candidatura ao Prêmio mediante:
 - a) O preenchimento de uma ficha de identificação, cujo modelo constitui anexo ao presente Regulamento;
 - b) A apresentação do *Curriculum Vitae* e documentos probatórios;
 - c) A apresentação (impressa e em arquivo eletrônico) do material a ser usado para expor o conjunto do seu trabalho de pesquisa à Comissão.

2. Os elementos referidos no número anterior deverão ser entregues presencialmente ou enviados para a Secretaria da Faculdade de Medicina da UFBA, através de carta registrada com aviso de recepção, com a menção externa de inscrição ao Prêmio Juliano Moreira.

Norma XI – Prazo de Candidatura

1. O prazo para candidaturas será aberto em Edital pelo menos um mês antes da data prevista da solenidade de colação de grau.
2. O prazo será de no mínimo dez dias para a inscrição.
3. As candidaturas apresentadas fora do prazo definido no Edital não serão admitidas.

Norma XII – Recepção das candidaturas

1. No momento da apresentação presencial das candidaturas será emitida quitação, contendo a indicação da data da recepção.
2. No caso de apresentação de candidaturas por via postal, será enviado ao candidato, comprovativo da recepção contendo a data da mesma e o número de processo atribuído.

Norma XIII – Organização do Processo

No ato da admissão das candidaturas será atribuído um número por ordem de recepção.

Norma XIV – Análise Formal

1. Após a recepção do processo proceder-se-á à análise formal do mesmo, verificando-se o cumprimento da Norma X do presente Regulamento.
2. Quando verificado o não cumprimento do disposto nas Normas IX e X a candidatura será excluída.
3. O candidato será notificado da exclusão, no prazo máximo de oito dias a partir da decisão.

Capítulo III Do processo de seleção

Norma XV – Comissão de Julgamento

Para efeito de seleção dos candidatos, será criada pelo Diretor da Faculdade a cada edição do Prêmio uma Comissão de Julgamento, constituída por três Professores da Faculdade de Medicina da UFBA, com as seguintes características:

- a) Terão preferência na composição os Professores com reconhecidos trabalhos de extensão universitária, com ênfase nos cinco anos anteriores ao do julgamento;
- b) Não deverá haver mais de um Professor do mesmo Departamento em cada Comissão;
- c) A composição da comissão deverá contemplar diferentes vertentes extensionistas na área médica;
- d) Os professores membros da Comissão de Julgamento escolherão entre si o Presidente.

Norma XVI- Competências da Comissão de Análise

1 - À Comissão de Análise compete :

1.1. – Definir a metodologia e proceder à análise dos processos de candidatura, de acordo com os critérios constantes no presente Regulamento.

1.2 – Elaborar atas das reuniões de análise efetuadas.

1.3 – Deliberar da atribuição ou não do prêmio.

2 – A Comissão de Análise deve observar a confidencialidade absoluta relativamente às candidaturas e conteúdo das deliberações.

Norma XVII- O processo seletivo

1 – A Comissão Julgadora, com base nos documentos escritos apresentados pelos candidatos fará uma seleção prévia dos três com maiores méritos, se o número de inscritos for acima de três.

2 – Os candidatos selecionados na primeira fase do processo serão convocados para realizar uma apresentação oral do seu trabalho, com base no material apresentado na candidatura,

a) A apresentação dar-se-á em sessão pública, com divulgação no âmbito da FAMED com pelo menos 24 horas de antecedência à sua realização;

b) A apresentação de cada candidato não deverá exceder 15 minutos;

c) Após a apresentação a Comissão poderá arguir o candidato, onde serão avaliados o seu domínio do tema e a efetiva participação do estudante nos trabalhos apresentados;

Norma XVIII - Critérios de avaliação de candidaturas

Os critérios de avaliação para as candidaturas são as seguintes:

1 – Maior grau de envolvimento nas atividades extensionistas, sendo valorizadas, em ordem decrescente:

Premiação de trabalhos em concursos de reconhecimento acadêmico comprovado;

Monitorias nas atividades curriculares em comunidade e outras bolsas em atividades de extensão;

Publicação de resumos em anais ou revistas dos produtos da experiência extensionista;

Apresentação em eventos acadêmicos nacionais, regionais e locais;

Participação efetiva nas atividades extensionistas, com ênfase naquelas que fomentem a garantia dos direitos de cidadania, em especial do direito à saúde, nas comunidades em situação de exclusão social

2 – Qualidade de apresentação oral realizada, e desempenho nas respostas às perguntas formuladas pela Comissão.

Norma XIX - Prazo de análise e seleção de candidaturas

O processo de seleção e análise das candidaturas será da responsabilidade da Comissão de Julgamento, segundo os critérios apresentados na norma anterior e se encerrará pelo menos 48 antes da Solenidade de Colação de Grau da Turma dos candidatos.

Norma XX– Deliberação

1. A Comissão de Julgamento delibera por maioria simples de votos, uma vez que tem composição ímpar e está excluída a possibilidade de abstenção do voto.

2. Da deliberação da Comissão de Análise não é admitido recurso.

Norma XXI – Divulgação dos resultados do Prêmio

A Direção da FAMED divulgará e conferirá o Prêmio Juliano Moreira durante a solenidade de colação de grau em Medicina, e poderá divulgar o resultado final através dos meios julgados mais adequados.

A divulgação será apenas do candidato vencedor, não havendo qualquer divulgação dos demais inscritos.

Capítulo IV
Disposições finais e transitórias

Norma XXII – Casos omissos

Os casos omissos no presente Regulamento serão decididos pela Comissão de Julgamento.

Norma XXIII– Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pela Congregação da Faculdade de Medicina da Universidade Federal da Bahia.

Aprovada em 03 de dezembro de 2002, como parte da Resolução 02/02.